



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 054/2023**, de autoria do Poder Legislativo, que “Altera disposições da Lei Municipal nº 3.345/2007, que dispõe sobre a implantação de estacionamento regulamentado - denominado faixa azul - nas vias e logradouros públicos do município de Francisco Beltrão.”

### 1. Análise e Parecer

Compete a esta Comissão de Infraestrutura Municipal a análise dos aspectos previstos no inciso I do art. 31 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei nº 54/2023 proposto pelo Vereador Jean Emiliano traz importantes modificações na regulamentação do estacionamento em vias públicas do município de Francisco Beltrão. A proposta foca em permitir o estacionamento de veículos utilizados para Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel, com placa vermelha, taxímetro, operado por aplicativo ou qualquer outro meio, bem como mototáxi ou motofrete, pelo período de quinze minutos em áreas específicas.

No contexto da infraestrutura municipal, o projeto considera o crescimento do uso de aplicativos de transporte individual de passageiros e a demanda por serviços de mototáxi e motofrete, adaptando a legislação de estacionamento às necessidades urbanas. Isso pode melhorar o fluxo de tráfego, a mobilidade urbana e a acessibilidade para os cidadãos. Além disso, a exigência de alvarás ou credenciais emitidos pelo Departamento de Fiscalização do Município para comprovação da atividade contribui para a organização e fiscalização desses serviços.

O relator, ao analisar o Projeto de Lei nº 54/2023 no âmbito da Comissão de Infraestrutura Municipal, considera que a proposta é positiva e benéfica para o município de Francisco Beltrão, em sua área urbana. O projeto visa adaptar a regulamentação do estacionamento para atender às necessidades crescentes de transporte individual de passageiros operado por aplicativo, mototáxi e motofrete.

Essas alterações podem contribuir para melhorar a infraestrutura urbana, reduzir congestionamentos e facilitar o acesso dos cidadãos a esses serviços, promovendo, assim, a mobilidade urbana e a acessibilidade. Além disso, a exigência de alvarás ou credenciais emitidos pelo Departamento de Fiscalização do Município ajuda a regular a atividade, garantindo sua legalidade e operação dentro dos padrões estabelecidos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

Dessa forma, o relator recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 54/2023 pela Comissão de Infraestrutura Municipal, acreditando que ele contribuirá para o desenvolvimento e a melhoria da infraestrutura e mobilidade no município de Francisco Beltrão, atendendo aos aspectos urbanos, no campo institucional e operacional.

### 2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, sou **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 16 de novembro de 2023.

  
JEAN EMILIANO  
RELATOR

### RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Infraestrutura Municipal

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 54 de 2023** de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Infraestrutura Municipal em reunião neste dia 16 de novembro de 2023.

  
RONALDO BIZOTTO  
PRESIDENTE

  
OBERDAN RAUL SARETTA  
SECRETÁRIO

  
JEAN EMILIANO  
RELATOR